



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

---

**PORTARIA Nº 0796/2024 DE 08/07/2024.**

**“REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 0610/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024, QUE CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º REVOGAR PARCIALMENTE** a Portaria nº 0610/2024 de 06 de junho de 2024, **QUE CONCEDE FÉRIAS**, a senhora **JESSICA DA SILVA CRUZ**, brasileira, maior, portadora do RG nº 2018013082-4 SSP/CE e do CPF nº 082.932.863-77, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte/MT, lotada no cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, a partir do dia 05 de julho de 2024 a 10 de agosto de 2024, totalizando 37 (trinta e sete) dias, sendo que a servidora usufruiu de 03 (três) dias de férias no período de 02 de julho de 2024 a 04 de julho de 2024.

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;  
Afixada no Mural do Paço Municipal;  
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 08/07/2024, disponível no [Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/>](https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/); e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no [Link: https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/](https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/).  
NP nº 0966/2024.

**RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**